



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

Ofício STN/COREM/DIANE nº 4096

Brasília, 21 de outubro de 1998.

Senhor Governador,

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 9496 de 11 de setembro de 1997 e da Cláusula Décima-Quarta do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas do Estado do Ceará STN/COAFI nº 003/97, em 15 de outubro de 1998 foi acordado entre os Governos Estadual e Federal a revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Ceará para o triênio 1998/2000.

Assim, encaminho a V. Exa. cópias do referido documento e seus anexos, para seu conhecimento e providências.

Na oportunidade, renovo considerações de apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'EAG' or similar initials.

EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional

À Sua Excelência o Senhor
TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E
DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ**

- PERÍODO 1998-2000 -

Lei 9.496/97

Resolução do Senado Federal nº 123/97
Contrato nº 003/97 STN/COAFI entre a
União e o Estado do Ceará, de 16/10/97.

Fortaleza, 15 de outubro de 1998

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Ceará que é parte integrante e dá cumprimento ao disposto nas cláusulas décima quarta, décima quinta e décima sexta do Contrato STN/COAFI nº 003/97, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Ceará, em 17/10/1997, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 123/97.

2. O objetivo é dar continuidade ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado assinado em 16 de outubro de 1997. O referido Programa possui caráter rotativo e as metas são continuamente atualizadas, em consonância com a avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a situação econômico-financeira do Estado do Ceará, anexo I desse documento. Dessa forma, a primeira revisão do Programa apresenta a estratégia, metas e ações programadas pelo Governo Estadual para o triênio 1998-2000, bem como estabelece a sistemática de seu acompanhamento.

3. A seção 1 deste documento apresenta avaliação sucinta da atual situação econômico-financeira do Governo Estadual; a seção 2 define os objetivos e a estratégia do ajuste proposta pelo Governo Estadual; a seção 3 estabelece as metas e as ações assumidas pelo Governo Estadual em conformidade com o artigo 2º da Lei 9496/97 e a seção 4 define a sistemática de acompanhamento geral do programa, verificação e revisão das metas.

1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

4. Entre os anos de 1995 e 1996, o Estado do Ceará apresentou uma situação econômico-financeira confortável, obtida a partir de uma série de reformas levadas a cabo desde a década passada. No ano de 1997, no entanto, o relativo equilíbrio fiscal foi prejudicado, ocorrendo um elevado déficit primário de R\$ 153 milhões. O desajuste fiscal verificado resulta principalmente da retomada dos investimentos do Estado, com arrojado cronograma de desembolsos iniciado em 1997.

62

5. Uma vez que o Governo Estadual considera prioritária a realização dos investimentos, com o propósito de atender as demandas sociais e de infra-estrutura mais urgentes, mas também necessita gerar recursos suficientes para fazer frente ao novo serviço da dívida após a renegociação, impõe-se a necessidade de um programa de ajuste compensatório em outras áreas.

6. Há que se considerar, ainda, que o volume de gastos correntes tem evoluído substancialmente desde 1996 e o Governo Estadual reconhece a necessidade de buscar formas de racionalizar esses dispêndios, bem como conter as transferências de recursos à administração indireta.

7. O Estado do Ceará apresenta a dívida total bem dimensionada e já renegociou quase a sua totalidade junto à União (cerca de 60% da dívida fundada total). Em dezembro de 1997, a relação Dívida/ Receita Líquida Real já se apresentava menor do que um (0,86), bem abaixo da média nacional. Em abril de 1998, o Governo Estadual realizou amortização extraordinária de 20% do total da dívida renegociada, no valor de R\$ 22 milhões, cumprindo o disposto no Contrato de Renegociação de Dívidas. Com o endividamento decorrente do saneamento do Banco do Estado do Ceará, estimado em R\$ 912 milhões, e mais a assunção pelo Tesouro Estadual da dívida da COHAB refinanciada nos termos da Lei 8727/93, no valor de R\$ 363 milhões a referida relação se elevaria para 1,48. Entretanto, esta estimativa considera o valor total da operação de saneamento do BEC e extinção da COHAB, a qual ainda prevê a utilização de certos créditos (carteiras imobiliárias do BEC e da COHAB, FCVS) bem como o produto final da alienação das ações representativas do capital do banco, na amortização do principal da dívida refinanciada. Além disso, sendo refinanciado nos termos da MP nº 1702-26/98 por trinta anos, com atualização monetária pelo IGP-DI e juros de 6% a.a. capitalizados mensalmente, o serviço deste endividamento é compatível com a situação econômico-financeira do Estado.

8. Apesar disso, persistem ainda alguns desafios estruturais a serem equacionados. Dessa forma, o Governo Estadual dará continuidade à série de reformas em várias áreas que garantam o ajuste fiscal e o equilíbrio sustentável de longo prazo, dando continuidade às ações do Programa de Ajuste Fiscal do Estado iniciado em 1997.

9. Em 1996 a receita de ICMS, responsável por 95% da arrecadação total, apresentou excelente desempenho, evoluindo 14%, em termos reais. Em 1997, no entanto, a receita tributária própria do Estado apresentou queda real, devido à piora de 2,6% real na arrecadação desse tributo, maior do que as médias nacional e nordestina. Além dos efeitos decorrentes do desaquecimento da economia nacional no último trimestre de 1997, o Governo Estadual reconhece a necessidade de adotar medidas nessa área, possibilitando que a receita tributária do Estado do Ceará volte a evoluir e retorne às altas taxas de crescimento verificadas em anos anteriores, condizentes com o dinamismo da economia cearense.

h

10. No âmbito da reforma patrimonial, o Governo do Estado do Ceará vem adotando medidas que buscam maior racionalização e eficiência da gestão pública, incluindo extinção de empresas e fusão de entidades com atribuições afins. Com o objetivo precípuo de reduzir o papel do Estado na economia, deslocando recursos de atividades empresariais para aquelas exclusivas de Estado, o Governo Estadual iniciou o processo de privatização de empresas. A principal medida nessa área foi a alienação total das ações do Estado na Companhia Energética do Ceará – COELCE, concluída em 1998, gerando recursos excedentes para o Estado da ordem de R\$ 900 milhões, com os quais foi feita a quitação da amortização extraordinária de 20% do total da dívida refinanciada e que serão destinados a investimentos prioritários e à capitalização para criação de um Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores estaduais.

11. As elevadas receitas de capital oriundas das privatizações, bem como as receitas financeiras delas decorrentes gerarão um excedente financeiro provisório. Entretanto, o Governo Estadual tem consciência de serem estas receitas temporárias e que esgotar-se-ão nos próximos anos, ressaltando a necessidade de um ajuste estrutural nas receitas e despesas não financeiras do Estado.

12. Quanto ao controle das despesas, o Estado do Ceará tem destinado atenção especial aos gastos com pessoal, caminhando numa trajetória de ajuste para cumprimento da Lei Complementar nº 82,95, que limita as despesas com pessoal a 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), com prazo para enquadramento até dezembro de 1998. Nesse sentido, o percentual de comprometimento da RCL com despesa de pessoal era de 67% em 1995, reduzindo para 61% em 1997 e espera-se que atinja os 60% em 1998.

13. No que tange às outras despesas correntes e demais despesas de capital, não se alcançou a mesma contenção verificada nos gastos com pessoal. As outras despesas correntes cresceram 95% nominais em 1997, quando comparadas com os valores realizados em 1995, praticamente dobrando em dois anos. As demais despesas com capital registraram praticamente o mesmo crescimento nos dois últimos anos, cerca de 96%. Diante disso, o Governo estadual intensificará as ações já iniciadas nessas áreas, com vistas a conter a evolução desses dispêndios e, dessa forma, não prejudicar o bom desempenho verificado em outras áreas.

14. As transferências de recursos à administração indireta, inclusive subvenções econômicas a empresas dependentes, têm evoluído significativamente gerando a cada ano um ônus ainda maior para o Tesouro Estadual. Consciente disso, em 1998 o Governo Estadual intensificou a liquidação de empresas públicas dependentes e cujas atribuições não mais justificavam os motivos de sua criação. Como resultado dessa política, espera-se uma contínua desoneração do Tesouro Estadual, reduzindo o fluxo de transferências para essas entidades.

f

15. O Sistema de Incentivos Fiscais do Estado do Ceará, cujos desembolsos representaram 10% da arrecadação total de ICMS em 1997, desempenha importante função na atração à implantação de grandes indústrias no Estado. Não obstante, o Governo Estadual entende que a elevada transferência de receita própria do Estado para a concessão de empréstimos a empresas novas somente é possível se condizente com a sua situação econômico-financeira. Nesse sentido, o Governo Estadual se compromete a proceder à revisão do Sistema de Incentivos Fiscais conforme previsto neste Programa.

16. O desempenho insuficiente na arrecadação própria do Estado e a expansão dos investimentos e gastos correntes, traduziram-se, portanto, num déficit primário de R\$ 153 milhões em 1997. Considerando que no ano de 1996 as finanças do Estado do Ceará obtiveram um excelente desempenho, com superávit primário de R\$ 33 milhões, o Governo Estadual adotará medidas de ajuste em diversas áreas com vistas a possibilitar o retorno ao equilíbrio fiscal e assim viabilizar a implementação de suas ações prioritárias.

2 - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

2.1 - OBJETIVOS

17. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Governo Estadual são movidos pelo objetivo de assegurar um atendimento adequado das demandas da população a longo prazo, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país no curto prazo. Nesse sentido, o Governo Estadual dará continuidade ao Programa de Ajuste Fiscal iniciado em 1997 com medidas já implementadas e reforçará as ações com as políticas específicas descritas na seção 3 deste memorando.

18. A necessidade de um programa de ajuste fiscal no Ceará decorre basicamente de duas ordens de fatores: a) o elevado déficit primário de R\$ 153 milhões verificado em 1997 demonstra um desajuste nas finanças estaduais e os resultados primários para o triênio 1998-2000, livremente projetados, indicam déficits ainda maiores. (Apêndice Estatístico 1); e b) faz-se necessário gerar recursos excedentes para fazer frente ao arrojado programa de investimento do Estado e ao novo serviço da dívida, advindo da renegociação.



2.2 - ESTRATÉGIA

19. A renegociação das dívidas do Estado do Ceará, com o apoio do Governo Federal, permitiu o reescalonamento da dívida, alongando sensivelmente o perfil dos vencimentos, adotando a seguinte estratégia:

A. *Consolidação e refinanciamento da dívida financeira* do Estado junto à União (ao amparo da Lei nº 9.496/97) por quinze anos, com atualização monetária pelo IGP-DI e juros de 6% a.a. capitalizados mensalmente, num total de R\$ 126,9 milhões, envolvendo os seguintes componentes, atualizados até 30 de setembro de 1997, a preços de dezembro de 1996:

- i) R\$ 102,9 milhões, que corresponde ao valor da dívida mobiliária em 30 de junho de 1996, atualizada até a data de assinatura do contrato;
- ii) dívida contratual junto à Caixa Econômica Federal-CEF, ao amparo do Voto CMN nº 162/95 e alterações, até o valor de R\$ 24 milhões.

B. *Redução do estoque de dívida* através de amortização extraordinária, paga em 14 de abril de 1998, no valor de R\$ 21,8 milhões, representando 20% do valor da dívida renegociada, com recursos próprios do Estado.

C. *Assunção formal das dívidas das empresas COHAB, CEDAP, EPACE, CODECE e IOCE* em processo de extinção/liquidação.

D. *Federalização e posterior privatização do Banco do Estado do Ceará (BEC)* ao amparo da MP nº 1702-26/98.

E. *Ajuste fiscal estrutural* a fim de viabilizar a sustentação financeira do Estado a longo prazo, como complemento à renegociação da dívida com o Governo Federal. Assim, enquanto vigorar o contrato de renegociação da dívida, a intensidade do ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia escolhida pelo Governo Estadual e a implementação de ações específicas descritas a seguir, o que garantirá o equilíbrio financeiro e sustentável do Estado.

6

3 - METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E APOIO AO AJUSTE FISCAL

3.1 - Dívida Financeira e Receita Líquida Real

20. A Meta nº 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com o Governo Federal para o reescalonamento da dívida, é alcançar, até o ano 2005, a redução da dívida financeira total do Estado (D) a valor não superior ao de sua receita líquida real anual (RLR), não ultrapassando, em nenhum dos anos do período, a seguinte trajetória de convergência:

Quadro I
Meta nº 1 - Máxima Relação D/RLR

Ano	Máxima Relação D/RLR (*)	
	Trajетória Inferior	Trajетória Superior
1998	1,57	1,63
1999	1,61	1,73
2000	1,53	1,69
2001	1,40	1,58
2002	1,26	1,45
2003	1,11	1,28
2004	0,97	1,11

(*) A trajetória inferior considera o estoque inicial da dívida da Administração Direta existente em 31/12/97 acrescido da dívida da COHAB refinanciada nos termos da Lei 8727/93 e do valor estimado total de R\$ 912 milhões da operação de crédito para privatização do BEC. A trajetória superior adiciona o cronograma de desembolso máximo esperado dos empréstimos em execução e dos novos empréstimos previstos (Apêndice Estatístico 3).

21. A operação de crédito para privatização do BEC (não consideradas as amortizações extraordinárias com carteira imobiliária, FCVS e alienação das ações), a assunção da dívida da COHAB refinanciada nos termos da Lei 8727/93, bem como o expressivo montante de novas operações externas contratadas em 1997 fazem com que o Estado do Ceará eleve a programação do serviço total de sua dívida para cerca de 14%, 17% e 19% da RLR, respectivamente nos anos de 1998, 1999 e 2000. Ressalte-se que o Estado se beneficiará do limite contratual de 11,5% da RLR para o serviço das dívidas refinanciadas sob a Lei 9496/97.

67

3.2 - Resultado Primário

22. A Meta nº 2 do Programa é a geração de resultados primários positivos suficientes para, em conjunto com as receitas de privatizações, cobrir o novo serviço da dívida financeira refinanciada e possibilitar a estabilidade de longo prazo nas finanças do Estado do Ceará. Nesse sentido, o Governo do Estado programou para o triênio 1998-2000 a série de resultados primários especificada no Quadro II. Cabe ressaltar que o arrojado programa de investimentos do Estado (em parte financiado com as receitas da privatização da COELCE) não permitirá a geração de superávit primário nos próximos dois anos do Programa.

Quadro II
Meta nº 2 – Resultado Primário

Ano	1998		1999		2000	
	R\$ milhões	% RLR	R\$ milhões	% RLR	R\$ milhões	% RLR
Resultado Primário (*)	(231)	(12)	(211)	(10)	20	1

(*) Fonte: Apêndice Estatístico 2

23. Os resultados primários programados para o triênio 1998-2000 decorrerão da implementação das ações de crescimento na arrecadação própria do Estado, redução de despesas de custeio e de pessoal, além da contenção de transferências à administração indireta para gastos correntes e de capital. As despesas com investimentos, entretanto, não sofrerão reduções e serão ainda mais elevadas a partir de 1998, devido à continuidade do programa de investimentos do Estado.

24. Cabe ressaltar que as privatizações iniciadas em 1997 e, principalmente, a alienação da COELCE em 1998, propiciarão uma disponibilidade excedente de recursos para o Estado, o que aparentemente o estaria liberando da necessidade de geração de superávits primários. Entretanto, há que se considerar que o Estado continua estruturalmente desequilibrado do ponto de vista fiscal. Em razão da utilização de parte desses recursos com despesas de investimentos, o resultado primário (receitas e despesas não financeiras) será prejudicado no ano de 1998 e 1999. Nesse sentido, observa-se nesses dois anos resultados primários estruturais (excluindo as despesas de investimentos financiadas com recursos de privatização) ainda negativos em R\$ 74 milhões e R\$ 120 milhões, respectivamente, o que demonstra um preocupante desequilíbrio financeiro nos próximos anos.

25. Crescimento das Receitas Próprias e Contenção das Despesas com Pessoal: As medidas de expansão da receita própria do Estado do Ceará constituem as ações para a obtenção da Meta nº 4 e as ações de contenção das despesas com pessoal

CR

estão detalhadas nos itens relativos a Meta nº 3, ambas medidas são relevantes para a obtenção dos resultados primários estimados no Quadro II. Além dessas, o cumprimento da meta de resultados primários está condicionado à implementação de ações de redução em outras despesas correntes e demais despesas de capital (excluídos os investimentos).

26. Despesas de Custeio: O Governo Estadual concentrará esforços no sentido de controlar o dispêndio com outras despesas correntes que passarão dos 25% da receita líquida real observados em 1996 para 22% no período de 1998-2000. Apesar de o Estado do Ceará concentrar esforços em 1998 para reduzir as despesas de custeio, não será possível conter essas despesas a valores inferiores ao verificado em 1997 (22% da RLR) devido à elevação dos gastos decorrentes da seca e aos excessivos dispêndios com custeios dos novos projetos de investimento que o Estado levará a cabo nos próximos três anos.

27. Despesas de investimentos: A retomada das despesas de investimentos exigirá um esforço adicional compensatório em outras áreas, no sentido de não prejudicar o resultado primário do Estado. Nesse sentido, as ações de contenção de transferências intragovernamentais, são de fundamental importância para o cumprimento da Meta nº 2.

28. O conjunto de ações descritas acima, aliado àquelas de crescimento da receita própria e redução da despesa de pessoal, possibilitará que a série de resultados primários programados (Meta nº 2) se verifique. Cabe ressaltar que se a implementação destas medidas não for suficiente para alcançar os resultados programados, o Estado do Ceará buscará outras alternativas de ajuste, de forma a compensar os valores não obtidos.

29. Como complemento às ações de incremento na receita própria do Estado e contenção dos principais itens de despesas, e com vistas a garantir a estabilidade da situação financeira do Estado do Ceará, o Governo Estadual destinará parte dos recursos financeiros excedentes no ano de 1998 para a constituição de reserva para contingências.

30. Reserva para Contingências: O Governo Estadual constituirá no exercício de 1999 reserva financeira para contingências no valor de R\$ 21 milhões, equivalente a 1% da RLR com o objetivo de atender eventual necessidade de desembolso, para solucionar urgências e com o intuito de proporcionar tranquilidade à sua Administração diante de situações imprevisíveis. Seus recursos serão aplicados em títulos públicos federais e a reserva para contingência deverá ser reconstituída ao mesmo nível com recursos próprios do Estado, em caso de sua utilização.

31. Sistemas de Administração: O Governo Estadual fará estudo comparativo de seus sistemas de informação com o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios – SIAFEM e o Sistema de Administração de Recursos

R

Humanos – SIAPE. O esforço será o de obter uma melhoria substancial no sistema de informações e contabilidade do Estado, tornando-o ágil, interativo, com elevado grau de abertura das contas, implementado integralmente em todos os órgãos de Estado, de forma a vedar qualquer movimentação de recursos públicos a parte do sistema. O sistema estadual necessita, ainda, de um módulo de contabilidade gerencial, com acesso e funções simplificadas, fundamental para melhorar o controle e transparência da execução orçamentária. O Sistema de Administração de Recursos Humanos, por sua vez, não se deve limitar à contabilização da folha de pagamentos, estendendo sua atuação para o acompanhamento da vida funcional dos servidores, de forma que a administração de pessoal do Estado como um todo configure em um único sistema.

3.3 - Despesas com Funcionalismo Público

32. A Meta nº 3 do Programa é manter o comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal no limite máximo de 60% a partir de 1998, de forma a cumprir o disposto na Lei Complementar nº 82/95; implementar a contribuição à aposentadoria e constituir reserva para capitalização do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAP, tal como indicado no Quadro III.

Quadro III
Meta nº 3 – Despesas com funcionalismo público

Ano	1998	1999	2000
Gasto Pessoal / RCL	60%	60%	60%
Contribuição Mínima dos Servidores à Aposentadoria (*)	-	2%	2%

(*) A partir da criação do FAP, a contribuição à aposentadoria será integralmente transferida para o mesmo.

33. A relação máxima de Gasto com Pessoal / RCL será mantida declinante a partir dos 61% verificados em 1997 e, para que a Meta nº 3 seja atingida, o Estado dará continuidade à série de medidas de redução dos gastos com o funcionalismo público já iniciadas e descritas a seguir.

34. A política do Governo Estadual para redução nas despesas com pessoal é consolidar os ajustes já iniciados em 1996 e avançar em direção à constituição de um fundo de capitalização que gradualmente absorverá a despesa total com inativos, em futuro próximo, deslocando o dispêndio com a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas para fora da despesa corrente do Estado.

Redução da Despesa com Pessoal

35. Dado o elevado crescimento vegetativo da folha de pagamentos de pessoal ativo (5,0% ao ano) e inativo (3,6% ao ano), o Governo Estadual desenvolverá ações corretivas nessa área, reduzindo e extinguindo benefícios e incorporações de

vantagens pessoais aos vencimentos dos servidores, no sentido de conter o crescimento autônomo da folha de pagamentos do Estado nos próximos anos.

36. O Governo do Estado continuará e aprofundará as medidas de reforma administrativa e programas de desestatização, tendo em vista não apenas a redução nas despesas com funcionalismo público, como também a melhoria na eficiência do Setor Público. Nesse sentido, as principais ações nessa área são:

- a) redução de pessoal advinda da extinção/liquidação definitiva das empresas CEDAP, EPACE, IOCE, COHAB e CODECE;
- b) redução do pessoal do SINE até julho de 1998;
- c) reduzir gradualmente até março de 1999 o contingente de servidores não estáveis no Estado, bem como racionalizar o número de servidores da EMATER e do SEPROCE;
- d) observar a política salarial de não conceder aumentos superiores aos ditados por lei federal;
- e) contingenciar a realização de concursos públicos ou qualquer outra forma de contratação que implique em aumento nas despesas com pessoal apenas à reposição do quadro funcional e desde que não prejudique o cumprimento da meta nº 3; e
- f) envidar esforços, em conjunto com os demais poderes, no sentido de manter as transferências a esses poderes no máximo aos valores verificados em 1997.

Contribuição à Aposentadoria

37. O Governo instituirá, a partir de julho de 1999, a Contribuição à Aposentadoria de, no mínimo, 2% sobre a remuneração bruta dos servidores estaduais ativos. A receita dessa contribuição será contabilizada em conta própria do Tesouro Estadual, à parte do IPEC, e exclusivamente utilizada para complementar o pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores. A taxa de contribuição para as aposentadorias e pensões, a ser instituída pelo Programa é adicional e independente das taxas de contribuições previdenciárias e de saúde já cobradas pelo IPEC, que continuarão a existir, enquanto o FAP não for implementado.

Fundo de Aposentadorias e Pensões

38. No exercício de 1999, o Estado constituirá reserva para capitalização do Fundo de Aposentadorias e Pensões, cujo aporte inicial será efetuado a partir de estudo atuarial, aprovado pelo Governo Estadual, que definirá o funcionamento do FAP e sua necessidade de recursos. Poderão, ainda, ser destinados ao Fundo outros ativos, inclusive imóveis de propriedade do Estado com avaliação independente. Imediatamente após a conclusão dos estudos atuariais que definirão o volume de recursos totais necessários para que o Fundo absorva num futuro próximo a totalidade da folha de inativos do Estado. Enquanto o Fundo não dispuser de capitalização apropriada, com reservas e contribuições atuariais definidas,

as deficiências iniciais não cobertas pelas contribuições atuais, e pelas novas contribuições iniciadas com o Programa, continuarão sendo custeadas pelo Tesouro Estadual. Espera-se que a partir do ano 2000, o Fundo já consiga absorver 5% da despesa total com inativos do Estado e que, a partir de então, a absorção da folha de inativos evolua a cada ano até a transferência total das despesas com aposentadorias para o Fundo.

3.4. Arrecadação Própria

39. A Meta nº 4 do Programa é incrementar a arrecadação própria do Estado em 4,1%, 4,2% e 5,7% em 1998, 1999 e 2000, respectivamente e como indicado no Quadro IV.

Quadro IV

Meta nº 4 - Taxa mínima anual de crescimento real das Receitas Tributárias Próprias

Ano	1998	1999	2000
Taxa mínima anual de crescimento real	4,1%	4,2%	5,7%

Fonte: Apêndice Estatístico 2

40. Com vistas à obtenção das taxas mínimas de crescimento da receita tributária própria programadas para os próximos três anos, o Governo do Estado adotará as seguintes ações:

A. Melhoria na administração fiscal com um aumento real previsto na arrecadação de ICMS e de IPVA. Para o ICMS, está previsto um esforço de 1,2% anual em 1998 e 1,0% anual em 1999 e 2000 além do próprio crescimento da economia, durante o período de 1998-2000. O esforço de arrecadação será inferior ao previsto no Programa do ano de 1997, em função de alterações na conjuntura econômica nacional no último trimestre daquele ano. Espera-se, ainda, ganhos na arrecadação de IPVA de 9% em 1998, 5% em 1999 e 4% em 2000, ganhos esses decorrentes de depuração do cadastro e ações conjuntas com o DETRAN para incentivo à regularização de veículos.

B. Ganhos de eficiência no gerenciamento e fiscalização tributária, resultantes da implementação do Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Estado – PNAFE/BID. As principais ações no âmbito do PNAFE concentram-se em: i) informatização e modernização da Superintendência de Administração Tributária SATRI; ii) instalação de redes interligando as unidades do SATRI; iii) desenvolvimento de sistema de banco de dados e iv) reavaliação do processo

administrativo fiscal do Estado, tendo em vista a redução do tempo médio dos julgamentos;

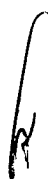
C. Racionalização e atualização dos atuais mecanismos de controle do sistema arrecadatório, bem como criação de novos e efetivos instrumentos que busquem intensificar a fiscalização nas fronteiras e maior otimização do sistema de controle da arrecadação de tributos estaduais. Além disso, o Estado do Ceará desenvolverá estudos contínuos acerca da arrecadação de ICMS por setor de atividade econômica com o intuito de diagnosticar possíveis perdas de receita.

41. Na eventualidade de tais ações não se traduzirem nos ganhos esperados, o Estado do Ceará buscará medidas adicionais de incremento da Receita que contribuam para a verificação dos percentuais estabelecidos na Meta nº 4.

42. Concomitantemente às ações descritas acima, o Governo Estadual empreenderá esforços no sentido de reduzir as vinculações de receitas atualmente existentes, visando alcançar maior flexibilidade orçamentária e uma alocação de recursos mais adequada às reais necessidades das áreas prioritárias. No período 1998-2000, o Governo do Estado acomodará todas as destinações de recursos a educação, pesquisa e tecnologia de acordo com a realidade financeira do Estado, sem prejuízo da prioridade para o ensino fundamental.

3.5 - Privatização, Concessão de Serviços Públicos, Reforma Administrativa e Patrimonial

43. O Governo Estadual dará continuidade e aprofundará o Programa de Desestatização e a Reforma Administrativa do Estado do Ceará. As ações nessa área estão concentradas em privatização de empresas, alienação de participação acionária, concessões de serviços públicos e extinção/liquidação ou fusão de entidades ou órgãos estaduais. Como resultado do Programa de Desestatização do Estado do Ceará, a Meta nº5 para o triênio 1998-2000 é de realizar receitas de alienação de ativos e/ou concessão de serviços públicos de, no mínimo, R\$ 1.084 milhão em 1998. Para os anos de 1999 e 2000 ainda não há avaliação precisa de ingressos financeiros decorrentes de alienação de bens e/ou concessão de serviços públicos, tal como especificado no Quadro V.



Quadro V
Meta nº 5 – Resultado financeiro mínimo com privatizações

Ano	1998		1999		2000	
	R\$ milhões	% RLR	R\$ milhões	% RLR	R\$ milhões	% RLR
Resultado de Privatizações	1.084	55	-	-	-	-

Fonte: Apêndice Estatístico 2

44. Para que os resultados esperados no Quadro V se verifiquem o Estado do Ceará dará continuidade às ações já iniciadas em 1997 e se compromete a adotar as seguintes medidas para o triênio 1998-2000:

Alienação de empresas ou participações acionárias:

45. O primeiro conjunto de ações do Governo na Reforma do Estado diz respeito às alienações de ativos, a saber:

A. Alienação das ações da Companhia Energética do Estado do Ceará – COELCE já ocorrida, sendo auferida a receita de R\$ 93 milhões referente à alienação de ações classe “A” e “B” em 1997 e R\$ 964,3 milhões decorrente da alienação total da participação acionária do Estado na COELCE em 1998. Dessas receitas há que se deduzir despesas com emolumentos pagos à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 482,1 mil, resultando no valor líquido de R\$ 963,8 milhões. Além do valor líquido apurado com a privatização da COELCE, em 1998 o Estado do Ceará ainda auferiu a receita de R\$ 40 milhões em função de venda das ações destinadas aos funcionários da empresa;

B. Alienação da participação acionária do Estado na TELECEARÁ, estimada em R\$ 19 milhões, em 1998;

C. Programa-se para após a conclusão do Gasoduto Guamaré-Pecém a venda da participação acionária do Estado na Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS;

D. A alienação do Banco do Estado do Ceará – BEC permanece como decisão do Governo do Estado, que atende ao princípio de afastar-se das áreas onde o Estado tem pouca vantagem comparativa em relação ao setor privado e de concentrar esforços nos setores sociais e de infra-estrutura básica. O Governo Estadual manterá entendimentos com o Banco Central com o objetivo de, nos termos da MP nº 1702-26/98, proceder-se à federalização do BEC e sua posterior privatização.

E. Até dezembro de 1998, o Governo pretende abrir o capital da Central de Abastecimento do Ceará – CEASA, alienando 49% da participação do Estado na Empresa; e

F. Após o início de operação do Complexo Portuário do Pecém, o Governo Estadual deverá privatizar a CEARAPORTOS.

46. O segundo conjunto de ações nessa área está centrado no processo já iniciado de concessão/municipalização de serviços públicos. O principal objetivo esperado é a retomada dos investimentos, com significativa participação da iniciativa privada. Dessa forma, as concessões no Estado do Ceará concentram-se na área de transportes e de saneamento básico.

47. As principais ações na área de transportes são: i) concessão dos terminais de transporte rodoviário, já iniciada; e ii) até dezembro de 1998, municipalizar o sistema de engenharia de trânsito da capital e estimular essa medida no interior.

48. Na área de saneamento básico, o Governo estadual vem programando concessões de serviços ao setor privado, com ações concentradas no sistema de tratamento de águas, com previsão de conclusão até dezembro de 1998. Além das concessões previstas e reconhecendo a vital importância do gerenciamento e execução desse setor, o Governo do Estado vem desenvolvendo estudos de alternativas de melhor gestão na prestação de serviços de saneamento no Estado.

49. O terceiro conjunto de ações para a reforma do Estado trata de reforma administrativa, visando aumento de produtividade e contenção de despesas, mediante extinção, liquidação ou fusão de empresas e órgãos da administração indireta. A reforma administrativa no Estado do Ceará já foi iniciada e o processo encontra-se em andamento. O Governo Estadual já realizou diversas ações nessa área, principalmente a liquidação das empresas Imprensa Oficial do Ceará - IOCE, Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará - EPACE e Companhia Estadual de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca - CEDAP. O Governo Estadual pretende concluir os processos de liquidação destas empresas até dezembro de 1998.

50. Dando continuidade à Reforma Administrativa, o Governo do Estado do Ceará acelerará as medidas de reestruturação institucional e administrativas, objetivando substancial aumento de produtividade e redução no número de empresas subvencionadas, que dependem integralmente de repasses do Governo, desonerando, dessa forma, o Tesouro Estadual. Assim, o Governo Estadual se compromete a concluir até junho de 1999 o processo de liquidação da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE; e iniciar até março de 1999 o processo de extinção da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB. Em relação às empresas EMATERCE e SEPROCE, a administração estadual já adotou o Programa de Rescisão Voluntária Incentivada - PRVI e iniciou o processo de reformulação administrativa destas empresas.

3.6 - Despesas de Investimento e Receita Líquida Real

51. A Meta nº 6 do Programa consiste em sustentar os gastos com investimento, (despesas de investimento e demais despesas de capital) em, no máximo, 29%,

6

29% e 22% da Receita Líquida Real, respectivamente em 1998, 1999 e 2000, tal como indicado no Quadro VI.

Quadro VI
Meta nº 6 – Relação Máxima de despesas de investimentos / RLR

Ano	1998	1999	2000
Gastos com Investimento / RLR ⁽¹⁾	29%	29%	22%

⁽¹⁾ Incluindo demais despesas de capital

52. As despesas de capital, além de investimentos, estão concentradas em desembolsos com incentivos fiscais e principalmente em transferências intragovernamentais a empresas subvencionadas, autarquias, fundações e demais fundos, além dos de incentivos fiscais. Assim sendo, o Governo Estadual se compromete com a adoção das seguintes ações para o cumprimento da Meta nº 6:

A. Revisão do Sistema de Incentivos Fiscais: O Governo do Estado do Ceará examinará o sistema de incentivos fiscais do Estado. Inicialmente será elaborado estudo a ser encaminhado à STN cujo relatório avaliará a relação de custo e benefício de acordo com as regras atuais do sistema. A partir de eventual reforma do sistema tributário nacional será elaborado estudo para a adequação do sistema de incentivos fiscais. Essa adequação buscará formas de minimizar os impactos dos incentivos fiscais sobre a execução financeira do Tesouro Estadual, em harmonia com o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal e sem prejuízo dos seus benefícios econômicos gerados ao Estado. Não obstante, para o ano de 1998, o Governo Estadual se compromete a limitar as transferências para os Fundos de Incentivos Fiscais a R\$ 133 milhões, em termos nominais.

B. Transferências de Capital a Empresas Subvencionadas e Demais Órgãos da Administração Indireta: O Estado do Ceará vem adotando medidas no sentido de reduzir o número de empresas dependentes do Tesouro Estadual mediante extinção e/ou fusão de empresas que traduzir-se-ão em menor dispêndio nos próximos anos. Para os demais órgãos da administração indireta, o Governo Estadual compromete-se a reduzir gradualmente os repasses, sem prejuízo dos investimentos a cargo dessas unidades, constantes da programação total de investimentos do Estado para o triênio 1998-2000.

53. A adoção das medidas de ajuste nas despesas descritas acima, portanto, possibilitará que as demais despesas de capital, excluindo investimentos da administração direta, situem-se em 14% da RLR em 1998, 14% da RLR em 1999 e 17% da RLR no ano 2000 (Apêndice Estatístico 2).

54. O arrojado Programa de Investimentos do Estado do Ceará para o triênio 1998-2000 será implementado e financiado principalmente com recursos de operações de crédito, internas e externas (Apêndice Estatístico 3), e com os oriundos da alienação da COELCE. Essas despesas estão condicionadas, no

6

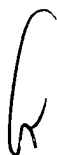
entanto, ao cronograma de desembolso dos empréstimos e os gastos com investimento somente poderão ser ultrapassados se não comprometerem a relação D/RLR nem os resultados primários programados.

4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO GERAL DO PROGRAMA, VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS

55. Durante a vigência do Contrato de Refinanciamento, o Programa terá caráter rotativo e as séries de metas estabelecidas com fundamento na Lei 9.496/97 e referidas nos Quadros de I a VI serão continuamente atualizadas. Dessa forma, ao final de cada ano acrescer-se-á um novo termo à série, ajustando-a de acordo com os parâmetros macroeconômicos vigentes à época, excluindo-se, na mesma oportunidade, os dados referentes ao ano findo. Este procedimento vigorará até a conclusão do Programa, o que ocorrerá ao final da vigência do Contrato de Refinanciamento de Dívidas do Estado do Ceará. A partir de então o Governo Estadual compromete-se a não ultrapassar a relação D/RLR e a cumprir o disposto na Lei Complementar nº 82/95. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas do Programa, os valores nominais para o ano em curso, ou findo, serão recalculados tendo em conta as taxas de inflação e de variação do PIB (nacional e estadual) observadas.

56. Enquanto vigorar o Contrato de Refinanciamento de Dívidas, o Estado do Ceará manterá conversações com o Governo Federal sobre o desempenho do Programa, através de: (a) missões periódicas de verificação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional; (b) remessa mensal do balancete da execução orçamentária e de pagamento da dívida financeira contratual, bem como cronograma atualizado de compromissos financeiros futuros; (c) remessa trimestral dos quadros consolidados, incluindo investimentos das unidades descentralizadas com recursos do Tesouro Estadual; e (d) informações sobre as políticas salarial e de reajustes de preços e tarifas de bens e serviços públicos, toda vez que estas se alterarem.

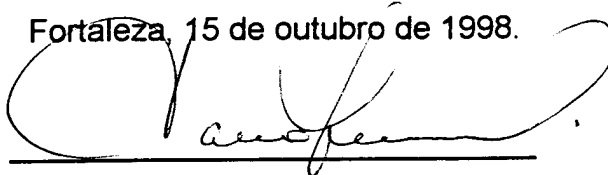
57. Até o dia 30 de outubro de cada ano, o Governo do Estado encaminhará à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) relatório de execução do Programa para o exercício em curso, bem como encaminhará até o dia 15 de maio de cada ano o seu relatório acerca do cumprimento das metas ou compromissos para o ano findo e sugestões para atualização do seu Programa trienal, contemplando os ajustes adicionais de políticas e ações governamentais necessários para compensar ou eliminar desvios em relação às metas quantitativas.



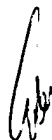
58. O Governo do Estado entende que o não cumprimento dessas obrigações o sujeitará às sanções previstas na Cláusula Décima-Sexta do Contrato de Refinanciamento. Por outro lado, se até 30 de junho de cada ano, a STN não se pronunciar a respeito da referida atualização de Programa, o Governo do Estado entende que há plena concordância com as medidas de ajuste propostas pelo Estado.

59. Esta é a atualização do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Ceará acorda com o Governo Federal em cumprimento ao parágrafo terceiro do artigo primeiro da Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997.

Fortaleza, 15 de outubro de 1998.



Tasso Ribeiro Jereissati
Governador do Estado do Ceará





Estado do Ceará Situação Fiscal
Realizado 1995/1997 e Projeto para 1998/1999/2000

DISCRIMINAÇÃO	1995		1996		1997		1998		1999		2000		RS milhões
	VALOR	%R.L.	VALOR	%R.L.	VALOR	%R.L.	VALOR	%R.L.	VALOR	%R.L.	VALOR	%R.L.	
I - Receita Bruta (excl. financ. e privat.)	1.738		2.184		2.236		2.427		2.617		2.817		
PFE	597		641		719		814		872		943		
Outras transferências	140		179		172		181		205		202		
Receitas próprias	1.032		1.384		1.345		1.432		1.540		1.671		
ICMS	951		1.183		1.242		1.324		1.429		1.549		
Outras	81		181		103		108		115		123		
dq Contribuição à aposentadora	0		0		0		0		0		0		
II - Transferências a Municípios	289		323		348		487		502		548		
III - Receitas Liquidat. (excl. fin. e privat.)	1.470		1.892		1.898		1.981		2.114		2.271		
Receta Corrente Líquida - RCL	1.476		1.890		1.895		2.171		2.285		2.396		
Receta Líquida Real - IRL	1.868		1.849		2.014		1.983		2.087		2.191		
IV - Despesas	1.532		1.828		2.041		2.151		2.279		2.428		
Pessoal e encargos (total)	984		1.078		1.135		1.188		1.245		1.304		
Executivo (adm. direta)	532		554		593		623		654		687		
Poderes (adm. direta)	117		147		158		166		174		183		
Executivo (adm. indireta)	173		182		178		187		196		206		
Inativos e Pensionistas	171		194		204		211		219		227		
Outras despesas de pessoal	1		1		1		1		1		1		
OCC (exceto financeiras)	538		750		908		982		1.034		1.122		
Investimentos	182		111		204		218		234		255		
dq Serviço de Divida Empr. Dependentes	0		0		0		0		0		0		
Demais despesas de Capital	130		171		254		271		292		317		
dq Serviço de Divida Empr. Dependentes	0		0		0		0		0		0		
Sentenças Judiciais	2		4		8		9		9		10		
Outras despesas Correntes	224		465		439		465		489		540		
PDV (Exec. Direta + Indireta)													
dq despesas privatização													
V - Resultado Primário Bruto	(63)	(4)	33	2	(163)	(6)	(190)	(9)	(165)	(7)	(155)	(6)	(7)
dq Investimentos e recursos de privatizações													
VI - Resultado Primário Estrutural (Excl. Invest./rec. de Privat.)	(63)	(4)	33	2	(163)	(6)	(190)	(9)	(165)	(7)	(155)	(6)	(7)
VII - Juros de dívida (líquido devido)	61	4	110	6	119	6	4	0	141	6	184	8	8
Integralmente	79	5	90	5	86	5	4	5	164	7	183	7	7
Entralimite (excl. rec. financeiras)	(18)	(1)	20	1	33	2	(105)	(6)	(24)	(1)	22	1	1
VIII - Necessidade de Financiamento Líquida	124	8	77	4	271	15	184	9	305	13	339	14	15
IX - Amortizações (devidas)	43	3	103	6	96	5	182	7	199	7	210	9	10
Integralmente	38	3	96	5	88	5	100	5	107	5	121	5	6
Entralimite	5	0	7	0	8	0	82	3	92	2	89	4	4
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	22	1	0	0	0	0	0
Outras Amortizações	5	0	7	0	8	0	40	2	52	2	88	4	4
X - Reserva para Capitaliz. do FAP (1)													
XI - Reserva de contingência													
XII - Necess. Financiamento Bruto	187	11	180	10	368	20	356	18	484	20	549	23	25
Alienação de Bens/Concessões/Privat.	0	0	0	0	141	8	1.084	50	55	0	0	0	0
Operações de Crédito Interno	59	4	41	2	188	10	83	4	77	3	4	19	1
Operações de Crédito externo	50	3	70	4	72	4	171	8	152	7	80	3	4
XIII - Remuneração dos recursos de privatização													
XIV - Atrasos/déficit financeiro	59	4	69	4	(34)	(2)	(983)	(45)	235	10	450	19	21
Memo: Serviço de Dívida	104	7	213	11	215	12	166	8	299	13	394	16	18
Pago	(62)	(4)	34	2	(11)	(1)	(894)	41	(165)	(7)	(155)	(6)	(7)
Rolado	187	11	180	10	228	12	(728)	(34)	484	20	549	23	25

(1) inclui remuneração dos saldos de privatização



Estado do Ceará Situação Financeira
Realizada 1995/1997 e Projeto para 1998/1999/2000

DISCRIMINAÇÃO	1995		1996		1997		1998		1999		2000	
	VALOR	%RLR	VALOR	%RLR	VALOR	%RLR	VALOR	%RLR	VALOR	%RLR	VALOR	%RLR
I - Receita Bruta (exclui financ. e privat.)	1.738		2.184		2.238		2.479		2.888		2.907	
FPE	997		641		719		819		877		849	
Outras transferências	140		178		172		191		191		202	
Receitas próprias	1.032		1.364		1.345		1.480		1.601		1.756	
ICMS	951		1.183		1.242		1.340		1.450		1.591	
Outras	81		181		103		140		151		165	
dq Contribuição à aposentadoria	0		0		0		0		0		0	
II - Transferências a Municípios	288		323		348		473		512		592	
III - Receitas Líquidas (exclui fin. e privat.)	1.470		1.862		1.888		2.006		2.157		2.345	
Receita Corrente Líquida-RCL	1.476		1.860		1.955		2.217		2.307		2.470	
Receita Líquida Real-RLR	1.888		1.848		2.014		1.971		2.110		2.228	
IV - Despesas	1.532	104	1.828	98	2.041	110	2.237	101	2.388	103	2.325	84
Pessoal e encargos (total)	994	67	1.078	58	1.135	61	1.224	55	1.288	56	1.337	54
Escrupulo (adm. direta)	532	36	554	30	593	32	645	29	689	30	724	29
Podêres (adm. direta)	117	8	147	8	158	9	168	7	174	8	183	7
Escrupulo (adm. indireta)	173	12	182	10	178	10	192	9	195	8	205	8
Inativos e Pensionistas	171	12	194	10	204	11	220	10	228	10	224	9
Outras despesas de pessoal	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
OCC (exceto financeiras)	538	38	750	40	808	49	1.013	46	1.080	47	987	40
Investimentos	182	12	111	6	204	11	284	13	304	13	372	15
Demais despesas de Capital	130	9	171	9	254	14	284	13	304	13	372	15
Sentenças Judiciais	2	0	4	0	8	0	8	0	9	0	10	0
Outras despesas Correntes	224	15	465	25	439	24	437	20	463	20	486	20
PDV (Exec. Direta + Indireta)					0		30					
dq despesas privatização												
V - Resultado Primário Bruto	(63)	(4)	33	2	(153)	(8)	(231)	(10)	(211)	(9)	20	1
dq Investimentos e recursos de privatizações												
VI - Resultado Primário Estrutural (Exclui Invest. circ. de Privat.)	(63)	(4)	33	2	(59)	(3)	(74)	(3)	(120)	(5)	79	3
VI - Juros da dívida (líquido devido)	61	4	4	0	119	6	6	0	163	7	215	9
Interalimite	78	5	90	5	88	5	108	5	164	7	182	7
Entrealimite (exclui rec. financeiros)	(18)	(1)	20	1	33	2	(103)	(5)	(1)	(0)	53	2
VII - Necessidade de Financiamento Líquida	124	8	77	4	271	15	236	11	374	16	184	8
VIII - Amortizações (devidas)	43	3	103	6	96	5	161	7	182	7	215	9
Interalimite	38	3	96	5	88	5	100	4	110	5	128	5
Entrealimite	5	0	7	0	8	0	62	3	52	2	89	4
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	22	1	0	0	0	0
Outras Amortizações	5	0	7	0	8	0	40	2	52	2	89	4
X - Reserva para Capitaliz. do FAP (1)					0	0	0	0	0	0	0	0
XI - Reserva de contingência					0	0	0	0	21	1	22	1
XII - Necess. Financiamento Bruto	167	11	180	10	368	20	388	18	557	24	408	17
Alienação de Bens/Concessões/Privat.	0	0	0	0	141	8	1.084	49	55	0	0	0
Operações de Crédito Interno	58	4	41	2	188	10	220	10	153	7	53	2
Operações de Crédito externo	50	3	70	4	72	4	180	8	186	8	129	5
XIV - Atrasos/deficiência financeira	58	4	69	4	(34)	(2)	(1.087)	(49)	0	0	0	0
Receita de Alienações de bens	0	0	0	0	34	2	1.121	51	1.121	48	803	37
(-) Cobertura de Deficiência Financeira												
Saldo												
Memo: Serviço da Dívida	104	7	213	11	215	11	167	8	321	14	430	17
Pago	(62)	(4)	34	2	(11)	(1)	853	38	43	(9)	(10)	20
Rolado	167	11	180	10	228	12	(686)	(31)	536	23	409	17

(1) Inclui remuneração dos saldos de privatização



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

APÊNDICE ESTATÍSTICO 3

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ACERTADAS NO PROGRAMA - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO

ENTIDADE	PROJEITO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
BIRD	PROJ PILOTO DO PROGERIRH	6.552.220	4.165.220	0	0	0	0	0	10.717.440
BIRD	PROGERIRH	2.391.000	28.696.000	47.826.000	29.306.000	52.542.000	0	0	160.761.000
	TOTAL - Externas Novas	8.943.220	32.861.220	47.826.000	29.306.000	52.542.000	0	0	171.478.440

Valores em R\$ 1,00

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO

ENTIDADE	PROJEITO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
FINEP/BNB	AMPLIAÇÃO DA UECE	2.400.000	0	0	0	0	0	0	2.400.000
BNB	FUNGETUR	1.759.000	0	0	0	0	0	0	1.759.000
BNDES	COFIN DO PROGR RODOVIARIO CEARÁ II	27.709.000	26.353.000	8.575.000	557.000	0	0	0	63.194.000
BANCO DO BRASIL S	FUNDEF	79.564.420	46.000.000	23.000.000	0	0	0	0	148.564.420
	TOTAL - Internas Novas	111.432.420	72.353.000	31.575.000	557.000	0	0	0	215.917.420

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO EM EXECUÇÃO

ENTIDADE	PROJEITO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
BID	PROARES	10.087.310	20.863.000	12.271.600	2.003.000	589.000	0	0	45.623.910
BIRD	PROURB	60.392.000	40.262.000	17.184.000	0	0	0	0	117.838.000
BIRD	SÃO JOSE	23.422.000	23.221.000	16.177.000	0	0	0	0	62.820.000
BID	SANEAR	26.755.000	6.469.000	0	0	0	0	0	33.224.000
BID	PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ II	49.343.000	45.032.000	20.214.000	411.000	0	0	0	115.000.000
OECF	USINAS EOLICAS	560.000	14.582.000	12.463.000	14.582.000	9.429.000	0	0	51.616.000
	TOTAL - Externas em exec.	170.569.310	150.228.000	78.309.600	18.996.000	10.018.000	0	0	426.121.910

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO EM EXECUÇÃO

ENTIDADE	PROJEITO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
BNB	PRODETUR	19.200.000	11.533.000	12.273.000	0	0	0	0	43.006.000
CEF	0	11.949.000	17.923.680	0	0	0	0	0	29.872.680
FINEP	PROJETO	3.750.000	0	0	0	0	0	0	3.750.000
CEF	PINAFE	6.807.310	7.862.040	0	0	0	0	0	14.669.350
BNDES	PRODETUR	6.195.000	13.500.000	4.574.000	0	0	0	0	24.269.000
BNDES	SANEAR	13.302.000	7.798.000	0	0	0	0	0	21.100.000
BNDES	PROURB	20.448.000	13.632.000	0	0	0	0	0	34.080.000
	TOTAL - Internas em exec.	81.651.310	72.248.720	16.847.000	0	0	0	0	170.747.030

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	1.998	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	TOTAL
EXTERNAS	178.612.530	183.090.220	128.156.600	46.302.000	62.660.000	0	0	597.600.350
Novas	8.943.220	32.861.220	47.826.000	29.306.000	52.542.000	0	0	171.478.440
Em execução	170.569.310	150.228.000	78.309.600	16.996.000	10.018.000	0	0	426.121.910
INTERNAS	189.083.730	144.601.720	48.422.000	647.000	0	0	0	388.664.450
Novas	111.432.420	72.353.000	31.575.000	557.000	0	0	0	215.917.420
Em execução	81.651.310	72.248.720	16.847.000	0	0	0	0	170.747.030
TOTAL	372.896.260	327.691.940	174.587.600	46.899.000	62.660.000	0	0	984.264.800

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DESTINO DOS RECURSOS																	
		1998		1999		2000		2001		2002		2003		TOTAL		INVESTIM. TOTAL			
		CUSTEIO	INVEST.	TOTAL	CUSTEIO	INVEST.	TOTAL	CUSTEIO	INVEST.	TOTAL	CUSTEIO	INVEST.	TOTAL	CUSTEIO	INVEST.	TOTAL	CUSTEIO	INVEST.	
PROJETOS EM EXECUÇÃO																			
PROARES - BID																			
CT - 955/OB - BR	3.366	9.316	12.682	7.246	18.707	25.953	5.383	9.455	14.838			2.003	589	0	0	16.642	39.423	56.065	
PROURB (BIRD/BNDES / CONTRAPARTIDA)	426	98.777	99.203	0	66.136	66.136	0	27.223	27.223			0	0	0	0	426	192.136	192.562	
SAO JOSE - BIRD	2.405	28.824	31.229	2.902	28.059	30.961	2.291	19.278	21.569			0	0	0	0	7.598	76.161	83.759	
CT - 3918 - BR																			
SANEAR (BID/BNDES / CONTRAPARTIDA)	0	51.134	51.134	0	32.220	32.220	0	0	0			0	0	0	0	0	83.354	83.354	
PRODETUR (BNB/BID/BNDES / CONTRAPARTIDA)	164	28.679	28.843	50	25.682	25.732	526	16.441	16.967			0	0	0	0	740	70.802	71.542	
CEF																			
CT - RELAÇÃO EM ANEXO	0	13.277	13.277	0	19.915	19.915	0	0	0			0	0	0	0	0	33.192	33.192	
FINEP																			
CT - 63960088 - 0	4.449	3.379	7.828	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	4.449	3.379	7.828	
PNAFE																			
CT - SIN	114	8.391	8.505	3.379	7.222	10.601	0	0	0			0	0	0	0	3.493	15.613	19.106	
Programa Rodoviário Ceará II - BID																			
CT - 1019/OC - BR	3.167	71.750	74.917	10.837	46.173	57.010	7.130	23.166	30.296			4.078	0	0	0	24.813	141.488	166.301	
Proj. piloto do PROGERIRH - BIRD																			
CT - 4190 - BR	7.732	458	8.190	4.827	379	5.206	0	0	0			0	0	0	0	12.559	837	13.396	
USINAS EOLICAS - OECF																			
CI BZ-P12/A (Y 6.020.000.000,00)	994	557	1.552	3.085	19.265	22.350	2.990	18.669	21.659			19.940	23.134	12.336	13.879	12.238	70.768	83.007	
Programa Rodoviário Ceará II (cofinanciamento BNDES)	0	39.584	39.584	0	37.647	37.647	0	8.575	8.575			557	0	0	0	0	86.363	86.363	
FUNGETUR - BNB	0	2.398	2.398	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	2.398	2.398	
SUB - TOTAL CUSTEIO	22.818	356.524	379.342	32.326	301.406	333.731	18.319	122.808	141.127			22.399	28.772	12.778	14.901	82.958	815.915	898.873	
SUB - TOTAL INVESTIMENTO																			
PROJETOS NOVOS																			
Progr. Gerenciamento Recursos Hídricos - PROGERIRH - BIRD	0	5.581	5.581	0	66.984	66.984	0	111.639	111.639			58.611	78.706	0	0	0	321.521	321.521	
Ampliação da UECE (FINEP)	450	2.550	3.000	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	450	2.550	3.000	
FUNDEF - Banco do Brasil	79.564		79.564	46.000		46.000	23.000		23.000							148.564		148.564	
SUB - TOTAL CUSTEIO	80.014	8.131	88.145	46.000	66.984	112.984	23.000	111.639	134.639			58.611	78.706	0	0	149.014	324.071	473.085	
SUB - TOTAL INVESTIMENTO																			
TOTAL CUSTEIO	102.832	364.655	467.487	78.326	368.390	446.715	41.319	234.447	275.766			81.010	91.484	2.122	93.607	231.972	1.139.986	1.371.958	

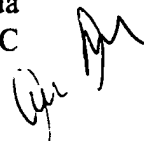
**AVALIAÇÃO DA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO
ESTADO DO CEARÁ**

O Estado do Ceará tem adotado desde a década passada uma série de reformas traduzidas em expansão da receita tributária própria e contenção de despesas, principalmente as com funcionalismo público. A melhoria na administração financeira possibilitou que o Estado do Ceará operasse com relativo equilíbrio fiscal, obtendo superávit primário de R\$ 33 milhões no ano de 1996.

2. A partir de 1997, no entanto, o bom desempenho financeiro verificado anteriormente tem sido prejudicado em razão de excessiva expansão dos gastos com investimentos e de queda real na arrecadação de ICMS. A união desses dois fatores aliada à elevação das despesas com custeio resultou em elevado déficit primário no ano de 1997, cerca de R\$ R\$ 153 milhões. Espera-se para esse ano um resultado primário ainda menos favorável, previsto em R\$ 231 milhões negativos. A preocupação com a deterioração do resultado primário do Estado do Ceará fundamenta-se na fragilidade dos mecanismos de financiamento a que o Estado tem recorrido no período recente.

3. Há que se ressaltar, no entanto, que as elevadas receitas de privatização de R\$ 141 milhões e de R\$ 1.084 milhões ocorridas em 1997 e 1998, respectivamente, bem como as receitas financeiras delas decorrentes tem possibilitado o financiamento dos elevados déficits primários. Entretanto, a razoável folga financeira do Estado do Ceará é momentânea e os recursos disponíveis esgotar-se-ão nos próximos anos, tornando-se fundamental para a estabilidade financeira do Estado o ajuste estrutural, intensificando as reformas anteriormente empreendidas e adotando rigorosamente as medidas e ações descritas do Programa de Ajuste Fiscal do Estado, assinado em 16 de outubro de 1997 e revisto em 15 de outubro de 1998.

4. No tocante à dívida, o Estado do Ceará apresenta uma situação estável após a renegociação junto à União de considerável parcela de sua dívida total. Em dezembro de 1997 a relação Dívida/Receita líquida Real era inferior a um (0,86), bem abaixo da média nacional. Em abril de 1998 o Governo Estadual amortizou antecipadamente 20% do total da dívida renegociada, no valor de R\$ 22 milhões, cumprindo o disposto no contrato de refinanciamento. A relação Dívida/Receita Líquida Real, no entanto, sobe para 1,48 com o endividamento decorrente do saneamento do Banco do Estado do Ceará – BEC, estimado em R\$ 912 milhões e da assunção pelo Tesouro Estadual da dívida da COHAB refinanciada nos termos da Lei 8.727/93, estimada em R\$ 363 milhões. Entretanto, essa estimativa considera o valor total da operação de saneamento do BEC e extinção da COHAB, a qual ainda prevê a utilização de certos créditos (carteiras imobiliárias do BEC



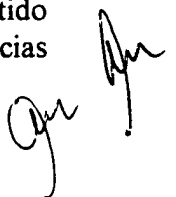
e da COHAB, FCVS) bem como o produto final da alienação das ações representativas do capital do banco, na amortização do principal da dívida refinanciada. Não obstante a elevação da relação Dívida/Receita Líquida Real, o serviço desse endividamento é compatível com a realidade econômico-financeira do Estado do Ceará. Por outro lado, deve-se ressaltar que o conjunto de operações de crédito (Apêndice Estatístico 3) financiadoras do arrojado programa de investimentos do Estado implica a elevação a médio prazo do serviço da dívida total. De um comprometimento médio de 11% da RLR verificado nos anos de 1995 a 1997, saltar-se-á para cerca de 21% da RLR no período de 1999 a 2005.

5. Mesmo com o equacionamento do serviço de sua dívida decorrente do refinanciamento, algumas áreas ainda apresentam problemas que necessitam ser solucionados, principalmente a perda de arrecadação de ICMS, que decresceu 2,3% em 1997, em termos reais, se comparada com o ano de 1996. Esse fato é ainda mais grave quando se considera que a economia do Ceará tem apresentado percentuais de crescimento maiores do que a nacional e, dessa forma, verifica-se que a arrecadação tributária própria do Estado não tem acompanhado o dinamismo da economia local. Essa queda na arrecadação de ICMS pode ser explicada, principalmente, por perdas da Lei Kandir e falta de mecanismos eficientes de controle da evasão fiscal.

6. Além de perdas na receita, o Estado do Ceará tem expandido significativamente alguns itens da despesa, principalmente os gastos com investimentos. Essas despesas passaram de 19% para 23% da RLR no período 1995-1997 e para o ano de 1998 espera-se um desembolso de 29% da RLR. Vale ressaltar que parcela significativa desses investimentos tem sido financiada com recursos de operações de crédito e de alienação de ativos, o que justifica a preocupação com o serviço da dívida desses novos empréstimos e com os futuros gastos de manutenção associados a esses investimentos, notadamente quando se esgotarem os recursos excedentes de privatização.

7. No que tange às despesas com funcionalismo público, é notório o esforço empreendido pelo Estado do Ceará que segue uma trajetória de enquadramento ao disposto na Lei Complementar nº 82/95 (Lei Camata). Em 1995, ano de publicação da referida Lei, o comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal era de 67%. Em 1996, esse comprometimento foi 58% da RCL e em 1997 elevou-se para 61% da RCL. A piora em 1997 foi decorrente de queda na arrecadação e não de aumentos na despesa com pessoal, que tem sido comprimida ano a ano. Para o ano de 1998, espera-se que o Estado do Ceará cumpra o disposto na Lei Camata, que determina que no ano de 1998 o limite máximo de comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal seja 60%.

8. Apesar do esforço do Estado do Ceará em conter as despesas com funcionalismo público, evitando reajustes excessivos e novas contratações, as outras despesas correntes não tem apresentado o mesmo desempenho. Essas despesas que em 1995 representavam 13% da RLR evoluíram para 22% da RLR em 1997 e o Estado do Ceará não tem obtido êxito em reduzir esses dispêndios, inclusive com a necessária redução das transferências



intragovernamentais para custeio da administração indireta. Além disso, estas despesas estão sujeitas a eventos como a seca mais intensa deste ano e às novas necessidades de custeio que decorrerão dos investimentos em execução.

9. Por outro lado, o arrojado Sistema de Incentivos Fiscais tem pressionado as despesas, com a concessão de empréstimos, a título de incentivo fiscal, em torno de R\$ 130 milhões/ano, o equivalente a 10% da receita bruta de ICMS do Estado. Percebe-se, no entanto, que apesar dos benefícios para a economia cearense, os incentivos fiscais não tem sido condizentes com a situação econômica do Estado e necessitam ser redimensionados.

10. Paralelamente à redução imediata de despesas, o Estado do Ceará necessita dar continuidade à Reforma Patrimonial já iniciada, redimensionando o seu tamanho, buscando maior racionalização na gestão dos recursos públicos e direcionando sua atuação para as áreas social e de infra-estrutura econômica. A principal medida nessa área foi a alienação das ações da Companhia Energética do Ceará – COELCE, permitindo o ingresso de cerca de R\$ 900 milhões nos cofres do Tesouro Estadual. Em julho de 1998, o Estado do Ceará alienou sua participação acionária na TELECEARÁ auferindo com a venda uma receita de R\$ 20 milhões. Especificamente na reforma administrativa, o Estado do Ceará tem adotado medidas relativas à extinção e/ou fusão de empresas, mas deve intensificá-las a partir de 1998 com o intuito de desonerar o Tesouro Estadual das constantes subvenções econômicas mensais a empresas públicas.

11. Dessa forma, o Governo do Estado do Ceará precisa concluir reformas em várias áreas do Estado e para atingir o equilíbrio fiscal sustentável, a médio e longo prazo, torna-se necessário dar continuidade ao seu Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, cujo êxito dependerá da geração de superávits primários suficientes para honrar o novo serviço da dívida advindo da renegociação e proporcionará uma estabilidade financeira contínua para o Estado.

Brasília, 15 de outubro de 1998



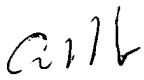
EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO II

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO
SOBRE CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E VERIFICAÇÃO
DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO CEARÁ, 1998-2000

O Governo do Estado do Ceará e a Secretaria do Tesouro Nacional-STN/Ministério da Fazenda acordam os critérios de mensuração e verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, 1998-2000, detalhados no Quadro 1 deste Anexo.

Fortaleza, 15 de outubro de 1998.


EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional


TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

ANEXO II

QUADRO I

Critérios de Mensuração e Verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará - 1998-2000

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
1. DÍVIDA FINANCEIRA (D)	1. Obrigações a Pagar provenientes de Operações de Crédito de Contrato ou Títulos	- Total das dívidas em contrato ou em títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, em que o mutuário é o Estado, inclusive as da administração indireta honradas pelo Tesouro estadual (inclui ARO e exclui empreiteiros e fornecedores).	- Valor nominal do estoque medido em uma determinada data, em geral 31 de dezembro.	- Registro da STN; BACEN/DEDEIP; e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I, da Portaria MF nº 089/97).
2. RECEITA TRIBUTÁRIA	2. Receita Tributária	- Total da receita proveniente da arrecadação de tributos (ICMS, IPVA, ITBI, Taxa e Outros) de competência do Estado, deduzidas as restituições, os incentivos fiscais e outras deduções da receita tributária	- Valor nominal do fluxo medido no período (em geral em período máximo de um ano: 1º de janeiro a 31 de dezembro).	- Balançetes e balanços fornecidos pelo Estado; CONFAZ/COTEPE; Registro da Base de Dado SAFEM (STN/SFC).
3. RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)	3. Disponibilidade Financeira Líquida Corrigida	- Receita Corrente Líquida mais Amortizações de Empréstimos mais Transferências de Capital mais Outras Receitas de Capital menos despesas com Transferências de Capital Intergovernamentais a Municípios.	- Calculada pelos valores mensais nos doze meses anteriores ao mês imediatamente precedente àquele em que se estiver apurando, corrigidos para este último mês pelo IGP-M.	Balançetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4. Receita Corrente Líquida	- Corresponde ao total da Receita Corrente menos os valores das Transferências por Participações, Constitucionais e Legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balançetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
5. RESULTADO PRIMÁRIO BRUTO	5. Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas a dívidas, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.	- Receitas Líquidas menos Despesas Primárias*, definidas pela nomenclatura contábil conforme os conceitos que se seguem abaixo.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro, a preços correntes.	Balançetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/ VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
6. RESULTADO PRIMÁRIO ESTRUTURAL	6. Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas a dívidas, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações, exceto privatiz. para financiar investimentos.	- Resultado Primário Bruto mais investimentos com recursos de privatizações		
7. RECEITA LÍQUIDA	7. Disponibilidade Financeira Líquida menos Remuneração de Ativo Disponível menos Outras Transferências Correntes a Municípios	- Receita Corrente mais Receita de Capital excluídas as remunerações de ativo disponível as Operações de Crédito, as Alienações de Títulos Mobiliários e as Amortizações de Empréstimos menos despesas com Transferências Intergovernamentais a Municípios	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
8. RECEITA FINANCEIRA	8. Remuneração de Ativo Disponível (inserida atualmente em Receitas Patrimoniais, nas rubricas relacionadas no conceito ao lado).	- São consideradas rec. fin. as rubricas de Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Outr. Receitas Patrimoniais (estas últimas quando se referirem a renda de aplic. financeiras, especialmente de Fundos). Exclui dividendos e aluguéis		
9. DESPESAS PRIMÁRIAS	9. Despesas orçamentárias excetuadas aquelas relacionadas com a dívida, empréstimos, aquisição de títulos e comissões de privatizações.	- Total das desp. correntes e de capital, exceto juros e amortizações, concessão de empréstimos, aquisição de Títulos de Crédito, de Tit. Representativos de Capital já integralizado e pagamento de comissões relacionadas à venda de empresas privatizáveis.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
10. DESPESAS COM PESSOAL	10. Despesas com Pessoal	- Despesa de toda a natureza devida a pessoal pelo regime de competência, inclusive Despesas de Exercícios Anteriores, não se incluindo despesas com sentenças judiciais. Para efeito da Lei Camata, não se inclui PDV.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
11. DESPESA LÍQUIDA COM JUROS	11. Resultado de Juros	- Diferença entre os juros incorridos a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro. A apropriação dos juros deverá ser mês a mês.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I) da Portaria MF nº 089/97.
12. AMORTIZAÇÕES LÍQUIDAS	12. Resultado de Amortizações	- Resultado entre as amortizações incorridas a pagar e a receber.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I) da Portaria MF nº 089/97.

(continuação)

VARIÁVEL	NOMENCLATURA CONTÁBIL	CONCEITO	CRITÉRIO DE MEDIDA/ VERIFICAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
13. RESTOS A PAGAR	13. Restos a Pagar menos Déficit Financeiro	- Restos a pagar processados e os não-processados, deduzido o déficit financeiro.	- Apuração periódica, verificação em geral no mês de dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
14. RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14. Receita de Alienação de Títulos Mobiliários	- Receita proveniente da conversão em espécie de títulos mobiliários, incluindo privatizações e demais participações, decorrente de sua alienação.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
15. FINANCIAMENTO INTERNO/EXTERNO	15. Operações de Crédito Interno e Externo em Contrato	- Ingressos decorrentes de operações de crédito internas e externas, em contrato, incluídas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Apêndice Estatístico 3).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
16. COMPROMISSOS FINANCEIROS	16. Obrigações a Pagar	- Obrigações a pagar provenientes do refinanciamento da dívida, incluindo aquelas gravadas com garantias de privatizações e de emissão de debêntures.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).
17. TAXA MÉDIA ADICIONAL DE DESCONTO EM FOLHA PARA CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	17. Alíquota Mínima Adicional ao Desconto do Servidor para a Previdência Social	- Acréscimo à alíquota já existente de desconto em folha da previdência social, destinada à aposentadoria do servidor.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
17. GASTOS COM INVESTIMENTOS	17. Despesa com Investimentos	- Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de exec. especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Não inclui transferências a qualquer título a entidades da administração indireta.		
18. AMORTIZAÇÕES DA CONTA GRÁFICA	18. Amortizações das Obrigações a Pagar gravadas com garantias de privatizações.	- Pagamento das obrigações a pagar gravadas com garantias de privatizações (conta gráfica).	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	Balancetes mensais fornecidos pelo Estado; Registro da Base de Dados SAFEM (STN/SFC)
19. TAXA OBSERVADA DE CRESCIMENTO DO PIB NACIONAL E ESTADUAL	19. Taxa Efetiva de Crescimento do PIB Nacional e Estadual	- Variação do valor adicionado entre dois períodos.	- Valor nominal registrado no período, em geral um ano, janeiro/dezembro.	- Registro da STN e da Secretaria de Fazenda do Estado (Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089/97).